SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1411

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.047/2015 – PL N.º 106/2015
OBJETO: Aquisição parcelada de cestas básicas para atender as necessidades da população carente do Município de Abreu e Lima/PE, com respaldo na Lei Municipal 506/2015 e suas alterações através da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município de Abreu e Lima/PE.
A Comissão Permanente de Licitação através da sua Pregoeira, convoca as empresas participantes para a retomada do Pregão em epígrafe que ocorrerá no dia 11/09/2015 às 09:00 (nove) horas, onde será divulgado o resultado da classificação das propostas e demais. Outras informações pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242 ou através do email: cpl.abreuelima@gmail.com

JOSELANE MARIA SILVA ALVES DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:A8F74B56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BODOCÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2015 – FMS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	017/2015 – FMS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº	016/2015 – FMS

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BODOCÓ, no uso de suas atribuições legais e, levando em consideração os atos praticados pelo pregoeiro e equipe de apoio, resolve, **HOMOLOGAR,** o referido processo conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades das Unidades Municipais de Saúde de Bodocó, pelo restante do ano de 2015, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

ITENS:	12, 40, 68, 76, 77, 80, 121, 122, 134, 138, 167, 172, 175, 180, 193, 201, 202, 204, 205, 208, 223, 249, 250, 251, 255, 271, 272, 275, 282, 283, 284, 285, 289, 293, 297, 300, 302, 304, 307, 310, 311, 312, 315, 317, 323, 325, 327, 330, 331, 332, 333, 335, 342, 350, 352, 353, 361, 371, 378, 381, 382, 386, 386, 387 e 388.
EMPRESA:	DROGA FONTE LTDA
CNPJ Nº:	08.778.201/0001-26
VALOR:	R$ 57.565,71 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)
PERÍODO:	Até 31 de Dezembro

ITENS:	01, 02, 08, 09, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 33, 39, 41, 42, 42, 50, 52, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 71, 72, 74, 78, 79, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 203, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 220, 221, 225, 226, 227, 232, 233, 234, 235, 236, 241, 242, 243, 244, 252, 254 e 256.
EMPRESA:	APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº:	02.911.193/0001-68
VALOR:	R$ 22.196,75 (vinte e dois mil, cento e noventa e seis, reais e setenta e cinco centavos)
PERÍODO:	Até 31 de Dezembro

ITENS:	145, 146, 148, 181, 183, 195, 198, 199, 261, 263, 264, 267, 270, 273, 279, 290, 294, 295, 303, 308, 313, 324, 329, 334, 354, 365, 367, 375, 377 e 390.
EMPRESA:	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP
CNPJ Nº:	11.896.538/0001-42
VALOR:	R$ 45.988,20 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)
PERÍODO:	Até 31 de Dezembro

ITENS:	34, 37, 51, 53, 67, 75, 89, 110, 141, 142, 155, 161, 177, 178, 179, 191, 192, 218, 262, 269, 276, 277, 281, 292, 296, 314, 322, 338, 341, 345, 355, 360, 372, 373 e 380.
EMPRESA:	SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP
CNPJ Nº:	03.894.963/0001-74
VALOR:	R$ 8.596,99 (oito mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)
PERÍODO:	Até 31 de Dezembro

ITENS:	06, 15, 20, 35, 44, 47, 57, 58, 59, 130, 140, 144, 173, 189, 194, 197, 207, 209, 210, 228, 229, 240, 253, 291, 301, 337, 340, 346, 348, 349, 357, 359, 364, 366, 374 e 376.
EMPRESA:	PJS DISTRIBUIDORA – JOSÉ NERGINO SOBREIRA
CNPJ Nº:	63.478.895/0001-94
VALOR:	R$ 19.202,60 (dezenove mil, duzentos e dois reais e sessenta centavos)
PERÍODO:	Até 31 de Dezembro

ITENS:	03, 04, 05, 07, 11, 14, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 45, 48, 49, 54, 55, 56, 69, 70, 73, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 96, 101, 116, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 135, 136, 137, 139, 143, 147, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 174, 176, 184, 185, 186, 187, 188, 190, 196, 200, 206, 219, 222, 224, 230, 231, 237, 238, 239, 245, 246, 247, 248, 257, 258, 260, 265, 266, 268, 274, 280, 287, 288, 305, 306, 309, 316, 318, 319, 320, 328, 336, 339, 343, 344, 347, 351, 358, 362, 363, 368, 369, 370 e 379.
EMPRESA:	MASTERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ Nº:	19.164.463/0001-17
VALOR:	R$ 116.013,38 (cento e dezesseis mil, treze reais e trinta e oito centavos centavos)
PERÍODO:	Até 31 de Dezembro

Tendo em vista a ofertar das propostas mais vantajosas para administração, **menor preço por item,** objeto da presente licitação, compatíveis ao que praticados pelo mercado, e por ter sido este o critério de julgamento.

Bodocó (PE), 08 de Setembro de 2015.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GRAZIELLA GOMES NOGUEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rubens Murilo Furtado Silva
Código Identificador:2FC5DE45

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.365, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 4.670.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 3.040, de 18 de dezembro de 2014, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL,** da **SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 4.670.000,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

11102 - 31102 – SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

4 122 7006 **8.6**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
Desp. 750 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.000,00

15104 - 33109 – SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

04 122 7049 **8.62**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS		
DESP. 1057 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	190.000,00

22100 - 34101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 3100 **4.179**	- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		
DESP. 909 FNT 10	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.390.000,00
DESP. 1233 FNT 10	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.000,00
DESP. 1256 FNT 01	3.1.91.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 4.670.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00

14101 - 33103– SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

4 122 7034 **8.33**	- GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS		
Desp.933 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	570.000,00

22100 - 34101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 365 3100 **3.103**	- DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
DESP. 917 FNT 01	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.100.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**R$ 4.670.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 25.08.2015.

Palácio Conde da Boa Vista, 25 de Agosto de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:330F7E51

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.366, DE 27 DE AGOSTO DE 2015.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 500.000,00 em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 3.040, de 18 de dezembro de 2014, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotação disponível;

DECRETA:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV,** no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R$ 1,00
18201 - 33201– INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

9 272 1028 **0.28**	- ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO PODER EXECUTIVO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO		
Desp. 877 FNT 41	3.1.90.00	- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00

4 122 7040 **8.50**	- GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV		
Desp.884 FNT 41	3.1.90.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.000,00
Desp.885 FNT 41	3.3.90.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 500.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - R$ 1,00
18201 - 33201– INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

4 122 7040 **8.50**	- GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV		
Desp.886 FNT 41	4.4.90.00	INVESTIMENTOS	500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**R$ 500.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 27.08.2015.

Palácio Conde da Boa Vista, 27 de Agosto de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:5D786DA3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO Nº 1.367, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

EMENTA: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 3.700.000,00 em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, inciso I e II, da Lei nº. 3.040, de 18 de dezembro de 2014, e, considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

DECRETA:
Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
22100 - 34101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 3100 **3.100**	- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO BÁSICO		
DESP. 890 FNT 05	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.700.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 3.700.000,00**

Art. 2º. : Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
22100 - 34101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

12 361 3100 **3.100**	- EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE DE ENSINO BÁSICO

DESP. 897 FNT 04	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	490.000,00
DESP. 893 FNT 05	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	710.000,00

12 243 3102 **4.182**	- DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
DESP. 924 FNT 01	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**R$ 3.700.000,00**

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 28.08.2015.

Palácio Conde da Boa Vista, 28 de Agosto de 2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:9423A595

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
DECRETO N° 1.364/2015 – ERRATA

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, informa a seguinte alteração no texto publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de PE/AMUPE no dia 02/09/2015, referente ao Decreto nº 1.364/2015 de 20/08/2015:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL,** no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
29602 - 34602- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 3085 4.105	- IMPLANTAÇÃO, POTENCIALIZAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
DESP. 739 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000,00
DESP. 741 FNT 01	4.4.90.00	- INVESTIMENTOS	20.000,00

LEIA-SE:

Art. 1º. : Fica aberto Crédito Suplementar em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MUNICIPAL,** no valor de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - R$ 1,00
29602 - 34602- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

8 244 3085 4.105	- IMPLANTAÇÃO, POTENCIALIZAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		
DESP. 739 FNT 44	3.3.90.00	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	340.000,00

Palácio Conde da Boa Vista, 02 de Setembro de 2015, produzindo seus efeitos em 20/08/2015.

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

LUSIVAN SEVERINO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:40A3D67B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.075, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Ementa: Cria o programa municipal de identificação e tratamento da dislexia.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica implantado nas redes municipais de Educação e de Saúde o Programa Municipal de Identificação e Tratamento da Dislexia, objetivando a detecção precoce e o acompanhamento dos estudantes e dos pacientes com distúrbios.

Parágrafo Único – O programa de que trata o *caput* se refere a aplicação de exame que vise diagnosticar a dislexia:

I em educandos que venham a se matricular no primeiro ano do Ensino Fundamental na Rede Municipal de Educação;

II em educando já matriculados na Rede Municipal de Educação, em qualquer nível, a partir do primeiro ano do Ensino Fundamental, quando da publicação desta Lei;

III em educandos admitidos na Rede Municipal de Educação, em qualquer nível, a partir do primeiro ano de Ensino Fundamental, advindos de escolas não pertencentes à referida rede, e que não tenham anteriormente se submetido ao exame nas hipóteses dos incisos I e II;

IV em pacientes da Rede Municipal de Saúde que apresentem, quando examinados em qualquer unidade de saúde pública municipal, sintomas do distúrbio conforme descritos pela ciência médica.

Art. 2º O programa Municipal de Identificação e Tratamento da Dislexia deverá abranger a capacitação permanente dos profissionais de educação e de saúde para que tenham condições de identificar os sinais de dislexia e de outros distúrbios nos educandos e nos pacientes.

Art. 3º Caberá as secretarias de Saúde e de Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Identificação e Tratamento da Dislexia.

Art. 4º O Programa Municipal de Identificação e Tratamento da Dislexia terá caráter preventivo e também proverá o tratamento do educando e/ou paciente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a partir das dotações orçamentárias próprias

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 dias, a contar da data da publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **24 de agosto de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 013/2015, originário do Anteprojeto de autoria do Vereador **Vicente Mendes Silva Neto, partido PTC**."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8099B610

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.076, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Ementa: Implanta áreas de lazer, por meio do programa de Ruas de Lazer, no perímetro urbano do Município do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o programa Ruas de Lazer no âmbito do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Os interessados na criação de Ruas de Lazer em vias públicas poderão requerer sua implantação para a Secretaria Executiva de Cultura e Lazer, ou outra definida pelo Poder Executivo, apresentando:

I Croqui indicando a via pública objeto do pedido e o trecho pretendido para fechamento,

II Abaixo-assinado contendo nome completo legível e assinatura de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos moradores do trecho da via pública escolhida, correspondendo a cada residência somente uma assinatura.

Parágrafo único – o croqui poderá ser apresentado com base em sites de mapeamento.

Art. **3º** No trecho da via pública pretendido para área de lazer, não pode haver:

I Estabelecimentos comerciais e industriais de grande porte, com funcionamento, nos dias e horários da interdição solicitada, a não ser em caso de expressa autorização por parte do estabelecimento;

II Unidades das Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros ou Delegacia Policial;

III Unidade hospitalar de qualquer espécie;

IV Oficina mecânica, posto de abastecimento de combustível ou garagem comercial com funcionamento, nos dias e horários da interdição solicitada;

V - Templos Religiosos, a não ser em caso de expressa autorização por parte do estabelecimento.

Art. 4º Recebido o requerimento, o órgão municipal competente vistoriará o local e se manifestará, justificadamente, sobre a sua viabilidade.

Parágrafo único. Sendo favorável o parecer, o órgão competente encaminhará o processo a Secretaria Municipal de Defesa Social, através da Gerência de Transportes, a fim de providenciar o necessário para o fechamento da rua. Sendo desfavorável, deve remetê-lo, com justificativa, diretamente à Secretaria Executiva de Esportes e Lazer.

Art. 5º Compete a Gerência de Transporte:

I Vistoriar o local e manifestar-se sobre a possibilidade de implantação da área de lazer no tocante às implicações quanto ao trânsito local, e:

II Elaborar, se for o caso, projeto de sinalização vertical, delimitando a via ou o trecho da via a ser regulamentada como Rua de Lazer, indicando a localização dos cavaletes.

Art. 6º Compete a Gerência de Transporte:

I Avaliar se o pedido atende ao disposto nos artigos 1º e 2º deste decreto;

II Verificar se os pareceres da Secretaria Executiva de Esporte Lazer são favoráveis e se o sistema viário comporta o fechamento da rua por algumas horas.

III Não atendidos quaisquer dos incisos anteriores, o pedido será indeferido;
IV Na hipótese de ser atendido o pedido:

a) expedir portaria implantando a área de lazer, com prazo suficiente à colocação da sinalização necessária;

b) designar representante para acompanhar e orientar a formação do Conselho de Rua e a escolha do seu Coordenador;

c) enviar o processo a Gerência de Transporte para providenciar a implantação da sinalização vertical (placas);

d) encaminhar o processo à Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, para entrega dos cavaletes ao Coordenador.

e) fornecer o material solicitado pelo Coordenador do Conselho de Ruas, desde que dentro do orçamento destinado para essa finalidade.

Art.7º O Conselho de Rua poderá solicitar junto Secretaria Executiva de Esportes e Lazer equipamentos e materiais necessários para implementação de atividades de lazer nas Ruas que receberam a autorização, que serão analisados por esta, respeitados os seguintes critérios**:**

I os equipamentos e materiais necessários devem ser para uso comprovado para o lazer;

II a verba empreendida para aquisição dos equipamentos deverá respeitar dotações orçamentárias.

Parágrafo único - a Secretaria Executiva de Esporte e Lazer analisará o pedido e em caso de deferimento fornecerá os equipamentos no prazo de 90 dias. Em caso de indeferimento este deverá ser justificado por escrito ao Coordenador do Conselho de Rua, cabendo recurso da decisão.

Art. 8º As Ruas de Lazer serão implantadas com obediência às seguintes regras:

I Funcionarão nos domingos e feriados, no horário compreendido entre 07h e17h;

II Durante o horário de funcionamento não será permitido o trânsito de veículos no local, exceto daqueles pertencentes aos moradores dos lotes lindeiros à área delimitada como área de lazer, que deverão trafegar com máximo cuidado, respeitado o limite de velocidade de 10km/h;

III Será formado um Conselho de Rua, constituído majoritariamente pelos moradores da própria rua;

IV O Conselho de Rua será responsável pelo gerenciamento das atividades da área de lazer e pela indicação de um coordenador, que o representará junto à Secretaria Executiva de Esporte e Lazer;

V A Secretaria Executiva de Esporte e lazer fornecerá orientação e apoio para o bom funcionamento das Ruas de Lazer; inclusive fornecendo o material necessário para desenvolvimento de atividades de lazer, o que será solicitado pelo Coordenador do Conselho.

VI Será obrigatório o uso de cavaletes para bloqueio da via nos dias de funcionamento, que serão fornecidos pela Gerência de Transporte.

VII Fica vedado o uso do espaço público da Rua de Lazer para realização de publicidade ou quaisquer ações de comunicação mercadológica.

Art. 9º Compete aos Conselhos de Rua zelar pela preservação da sinalização e dos equipamentos implantados nas áreas de lazer, pelas atividades nas mesmas desenvolvidas, bem como solicitar equipamentos de fomento ao lazer para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Art. 10 As solicitações referentes a praças e largos, bem como a outros tipos de logradouros públicos, serão devidamente analisadas pela Secretaria de Executiva de Esporte e Lazer, pela Gerência de Transporte e pela Secretaria Regional Competente, observados os dispositivos desta Lei.
Art. 11 As Ruas de Lazer poderão ser desativadas a qualquer tempo, atendendo ao interesse público ou a pedido dos próprios moradores.

Art. 12 Os interessados na desativação de Ruas de Lazer devem protocolizar o pedido junto à Secretaria de Executiva de Esporte e Lazer, acompanhado de abaixo-assinado contendo o nome completo legível e a assinatura de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos moradores do trecho em questão.

§ 1º A Secretaria Executiva de Esporte e Lazer autuará o pedido e emitirá parecer conclusivo, enviando-o posteriormente a Gerência de Transporte.

§ 2º Compete à Secretaria Executiva de Esporte e Lazer expedir portaria, quando for desativada a área de lazer, enviando posteriormente o processo a Gerência de Transporte para retirada da sinalização.

Art. 13 Quando a necessidade de desativação da Rua de Lazer for detectada por órgão da Secretaria de Esporte e Lazer, Gerência Regional competente, ou Departamento de Transporte, o procedimento deverá ser providenciado pela Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, por meio de processo administrativo, ouvidos previamente a Gerência de Trânsito, a Gerência Regional e o Conselho de Rua.

Art. 14 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor 180 dias após sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **24 de agosto de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 015/2015, originário do Anteprojeto de autoria do Vereador **Ezequiel Manoel dos Santos, partido PT**."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D720D81B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.080, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Ementa: Altera o parágrafo 1º do art. 12 da Lei 3.031, de 21 de novembro de 2014.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do § 1º, do artigo 12, da Lei nº 3.031 de 21 de novembro de 2014, passar a ter a seguinte redação:

"**A*rt. 12*** - .....

§1º *A contagem do prazo de vida útil de cada veículo, terá como tempo inicial o ano/modelo especificado no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV*."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Conde da Boa Vista, em **24 de agosto de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 026/2015, originário do Anteprojeto de autoria do Vereador **Ricardo Carneiro da Silva, partido PPS**."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:AB77BAFA

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.081, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Ementa: Dispõe sobre a circulação no território do Cabo de Santo Agostinho, de táxis de outros municípios, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os táxis licenciados por outros municípios, só poderão circular em território do Cabo de Santo Agostinho, realizando transporte remunerado, nas seguintes situações:

I quando as viagens forem originadas em seus municípios, com destino ao Cabo de Santo Agostinho;

II quando as viagens forem originadas em seus municípios, com destino a outros municípios, implicando, necessariamente, sua passagem pelo Cabo de Santo Agostinho.

Art. 2º Os táxis licenciados por outros municípios, quando em circulação no território do Cabo de Santo Agostinho, em quaisquer das situações mencionadas no artigo anterior, não poderão expor a caixa luminosa indicativa da atividade.

Art. 3º A circulação no território do Cabo de Santo Agostinho, dos táxis licenciados por outros municípios, com a inobservância dos preceitos desta Lei, constitui-se em infração sujeita as seguintes penalidades:

I efetuar embarque de passageiros em território do Cabo de Santo Agostinho:

- Penalidade - Multa de valor correspondente a 1.200 (um mil e duzentos) quilômetros tarifários.

- Medida Administrativa - Apreensão do veículo, até o recolhimento ao município, do valor da multa aplicada.

II circular com o táxi expondo a caixa luminosa indicativa da atividade:

- Penalidade - multa de valor correspondente a 800 (oitocentos) quilômetros tarifários;

- Medida Administrativa - apreensão do veículo, até o recolhimento ao município, do valor da multa aplicada.

Parágrafo único – os valores arrecadados com a aplicação das multas desta lei serão destinados ao treinamento da guarda municipal de transito e em campanhas de educação no transito;

Art. 4º A Secretaria Municipal de Defesa Social, é o órgão competente da municipalidade para, diretamente ou por meio de delegação, fiscalizar e aplicar as penalidades previstas nesta Lei.

Parágrafo Único - Os veículos apreendidos pela aplicação das medidas administrativas contidas no artigo anterior serão recolhidos ao depósito do Órgão Gestor do Trânsito Estadual, ficando sob sua guarda.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Polícia Militar de Pernambuco para proceder à fiscalização dos Serviços de Táxis.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentara esta Lei no prazo de até 60 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **24 de agosto de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 028/2015, originário do Anteprojeto de autoria do Vereador **José Feliciano de Barros Junior , partido PMN**."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:237FB07D

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.082, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Ementa: Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno, e dá outras providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Toda criança tem direito ao aleitamento materno, como recomenda a Organização Mundial de Saúde – OMS.

Art. 2º O Estabelecimento que proibir ou constranger o ato da amamentação em suas instalações está sujeito à multa.

Parágrafo Único – Independente da existência de áreas segregadas par ao aleitamento, a amamentação é ato livre e discricionário entre mãe e filho.

Art. 3º Para fins desta Lei, "estabelecimento", é um local, que pode ser fechado ou aberto, destinado à atividade de comércio, cultural, recreativa, ou prestação de serviço público ou privado.

Art. 4º O estabelecimento que descumprir a presente lei será multado em R$ 500,00 (quinhentos reais) e, em caso de reincidência a multa terá o valor R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **24 de agosto de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 029/2015, originário do Anteprojeto de autoria do Vereador **Abel Antônio dos Santos Neto, partido PSB**."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:2C4260C7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.083, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Ementa: Torna de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Missão Adonay – Associação Missão Adonay - AMA.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Missão Adonay – Associação Missão Adonay – AMA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **24 de agosto de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 032/2015, originário do Anteprojeto de autoria do Vereador **Mário Anderson da Silva Barreto, partido PSC**."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:059317A2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
LEI Nº 3.084, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

Ementa: Institui no Município do Cabo de Santo Agostinho a Semana do Bebê.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho:
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana do Bebê, no Município do Cabo de Santo Agostinho, na última semana do mês de maio de cada ano.

Art. 2º As atividades serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas, bem como, através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União, que serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Poder Executivo Municipal, em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em **24 de agosto de 2015.**

JOSÉ IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

" Lei decorrente do Projeto de Lei à Sanção nº 033/2015, originário do Anteprojeto de autoria do Vereador **José Carlos de Lima, partido PMN**."

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:383BFEB9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0271, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Ementa: Cria e nomeia Comissão para análise e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 004/SMDS/2015 – Processo nº 071/SMDS/2015, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão com vista apresentar avaliação técnica para contratação e julgamento das propostas técnicas da Concorrência nº 004 / SMDS / 2015 – Processo nº 071/ PMCSA –SMDS / 2015, e nomear

I ADEMIR FERREIRA DE SÁ LEITÃO, Matrícula nº 30206, CPF. 026.354.944-52;
II JEFFERSON RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula nº 2496, CPF. 233.989.814-53;
III ILO JORGE DE SOUZA, Matrícula nº41484, CPF nº 166.602.504-68.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de Setembro 2015.

JOSE IVALDO GOMES
Prefeito

TATIANA CAVALCANTI GONÇALVES GUERRA
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:8436BFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: REINICIO DE SESSÃO

Processo: 057/PMCSA-SME/2015 - Comissão: 1ª CPL - Modalidade: **Pregão Presencial Nº 031/PMCSA-SME/2015** - Objeto Natureza: Compra - Objeto Descrição: futura e eventual aquisição de materiais de expediente, utensílios para escritório e suprimentos de informática - Valor Máximo Aceitável: R$ 1.020.513,97 (hum milhão, vinte mil, quinhentos e treze reais e noventa e sete centavos). - **Local e Data do REINICIO DA SESSÃO**: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **dia 17/09/2015 às 08h00min.** - Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail:

cplpmcsa@yahoo.com.br, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de setembro de 2015

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F0487D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n° 016/FMAS/2015. Comissão Permanente de Licitação: 2º CPL. Modalidade/N°: Dispensa nº. 004/FMAS/2015. Objeto Nat.: Locação de Imóveis. Objeto Descr.: Locação do imóvel situado na Travessa 01, Quadra 12, Gaibú, Cabo de Santo Agostinho/PE, destinado ao funcionamento do CRAS – Centro de Referência a Assistência Social. Locador: JANDILSON DE ALBUQUERQUE CORDEIRO - CPF/MF n° 076.351.501-97. Endereço: Rua José Alves Bezerra, n° 98, Vila Social Contra Mocambo, Cabo de Santo Agostinho/PE. Valor Contratado: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Prazo: 12 (doze) meses. Razão da escolha do fornecedor: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração pública, com fundamento no que estabelece o Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de setembro de 2015.

RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:BE4F1FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE -TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 037/FMS/2015 - COMISSÃO: 2ª CPL - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/FMS/2015

Objeto Natureza: Compra - Objeto Descrição: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos, através do Fundo Municipal de Saúde. - Valor Máximo Aceitável: R$ 814.136,05 (oitocentos e quatorze mil cento e trinta e seis reais e cinco centavos). - Local e Data da Sessão de Abertura: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **24/09/2015 às 09h00min.** - Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de setembro de 2015.

ADRIANA CARMEM DOS SANTOS PEIXOTO
Pregoeira

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D8E96989

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações leva ao conhecimento dos interessados na licitação de que trata do pregão presencial n° 003/2015, Processo nº 003/2015, cujo Objeto aquisição parcelada de medicamentos material penso, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, Samu e PSF's, que teve como vencedoras as empresas 1-Droga médica Heliópolis Ltda. EPP, CNPJ/: 70.2220.801/0001-48, nos lotes X e XI, perfazendo o valor total de R$ 140.950,00, 2- Cirúrgica Montebello Ltda, CNPJ/MF: 08.674.752/0001-40 nos lotes VIII E IV, perfazendo o valor total deR$144,000,00, 3- Bruna Comércio de Medicamentos Ltda - ME CNPJ 14.241.216/0001-53 nos lotes I,II,III,IV,V E VI perfazendo o valor de R$1.466.500,00, sendo o valor global deR$1.751.450,00, em razão do Menor Preço Por Lote, tendo a licitação se realizado nos termos da Lei nº 8.666/93. Mais informações na sede da Prefeitura situada à Rua Augusto dos Santos Semente S/N Camocim de São Félix- PE

Camocim de São Félix 22 de julho 2015

CLARISSA SIQUEIRA PESSOA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Márcio André da Silva
Código Identificador:DE4AEA86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0184/2015 DE 25 DE AGOSTO DE 2015

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.120/2015, de 17 de abril de 2015, a qual estabelece a estrutura organizacional administrativa e o quadro de cargos comissionados da Autarquia;

CONSIDERANDO, que a servidora **Rosicleide Fernandes de Barros**, **mat. 50-1**, nomeada para a Função de Confiança de Diretora do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária, Símbolo FCA 2, encontra-se gozando férias no período do dia 06 de agosto a 04 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades inerentes ao referido departamento.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora **Elane Maria da Silva Ferreira,** servidora efetiva designada para a Função de Confiança Autárquica de Secretária de Finanças e Orçamento, matrícula 17-1, a responsabilidade pela Diretoria do Departamento de Contabilidade e Execução Orçamentária, em caráter de substituição pelo período de 06 de agosto a 04 de setembro do corrente ano, concomitante às férias da servidora.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06 de agosto do corrente ano.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Republicada.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4CF18E05

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0126/2015 DE 25 DE JUNHO DE 2015

Ementa: Revoga Portaria nº 303/2014 que atribui responsabilidade a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de conformidade com o que se encontra consubstanciado na Lei Municipal 3445/2006 de 28 de dezembro de 2006, que trata da reorganização da Autarquia;

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 194/2013 de 06 de maio de 2013, que atribui ao Professor **Manoel Elpídio Melo Filho,** mat. 38-1, servidor efetivo, a responsabilidade pela Ouvidoria da AESGA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A4106E35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

O Fundo Municipal de Ação Social do Município de Ingazeira, torna público a contratação da Empresa**C A COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 19.463.977/0001-73**,**com SedeàRua Marechal Deodoro, nº 50, Galpão, Planalto,São Jose do Egito/PE, com o valor global de R$ 41.405,80 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos), através do Contrato n° 004/2015, Vigência: 03/08/2015 a 03/08/2016, Prazo de Execução: 12 (doze) meses; Objeto: aquisição de gêneros alimentíciospara atender o funcionamento da Cozinha Comunitária do Município de Ingazeira, Processo n° 004/2015, Pregão Presencial n° 003/2015.

FABIANA MARTINS TORRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Ilka Cristina Oliveira Torres Morais
Código Identificador:E3FFBB3A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de melhorias sanitárias domiciliares, Tipo 01, convênio Nº 0276/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: 04 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 1545100201065 Construção de Melhoria Sanitária Domiciliar - 449051 - Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapetim e:
CT Nº 00075/2015 - 08.09.15 - Itapajeú Construções e Projetos Ltda EPP - R$ 129.380,20

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:13F29251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2015, que objetiva: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de Melhorias Sanitárias Domiciliares, Tipo 1,; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Itapajeú Construções e Projetos Ltda EPP - R$ 309.780,53.

Itapetim - PE, 08 de Setembro de 2015

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:9DFCE455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2015, que objetiva: seleção de pessoa jurídica de direito privado para concessão de direito real de uso de prédio; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: A G PIRES MESTRE E CIA LTDA .

Itapetim - PE, 08 de Setembro de 2015

ARQUIMEDES MAGNO MACHADO NUNES CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:C8B0AFC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2015

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: aquisição parcelada de medicamentos, material descartável (penso) e material odontológico destinados à Farmácia Básica, UMMS e PSF's, em razão dos itens fracassados no Pregão Presencial 00022/2015. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 07/08/2015. Licitantes cadastrados neste processo: AMANDA LEITE DE SIQUEIRA; Cirurgica Montebello Ltda; JJ Distribuidora; José Nergino Sobreira; Pharmaplus Ltda. Às 08:00 horas do dia 19/08/2015, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 010/201 de 10/01/2015, composta pelos servidores: ALINE KARINA ALVES DA COSTA - Pregoeiro; ERIVANIA MARIA FERREIRA NUNES - Membro da equipe de apoio; ANTONIA BATISTA DA SILVA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento

convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: AMANDA LEITE DE SIQUEIRA - Representante: Amanda Leite de Siqueira ; Cirurgica Montebello Ltda - Representante: Bianor Pires de Almeida Junior ; JJ Distribuidora - Representante: Hailton Wanderley Rodrigues Carvalho ; Pharmaplus Ltda - Representante: Igor Emanoel Valdivino Pereira ; José Nergino Sobreira - Representante: Luis José de Souza . Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelo licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: AMANDA LEITE DE SIQUEIRA - Valor: R$ 25.603,05; Cirurgica Montebello Ltda - Valor: R$ 31.203,28; JJ Distribuidora - Valor: R$ 10.917,20; José Nergino Sobreira - Valor: R$ 4.030,25; Pharmaplus Ltda - Valor: R$ 8.331,42. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:46CD9FDF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2015

Objeto: ampliação e reforma da Escola Municipal Jandira Pedrosa, e das escolas Petronilia Alves de Carvalho Distrito de Igapó e Apolinário Dantas Teixeira do Povoado de Campo Alegre, no município de Lagoa do Ouro/PE. Valor estimado R$ 1.596.457,20 (Hum milhão quinhentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais e vinte centavos)
tipo: Menor Preço Global.
Data da abertura: 13 de outubro de 2015 às 10:00h
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187, ou no site: www.lagoadoouro.pe.gov.br.- Silvia de Oliveira Torres Machado – Presidente -

Lagoa do Ouro, 08 de setembro de 2015.

SILVIA DE OLIVEIRA TORRES MACHADO
Presidente

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:18F5CB60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO

"CITAÇÃO POR EDITAL. O presente mandado tem por objetivo CITAR o servidor Antônio Leite da Costa, ocupante cargo de Vigilante, matrícula 6433, para que venha a responder a imputação de falta funcional prevista no art. 196, III c/c o art. 198, I da Lei 1342/2011, qual seja, abandono do emprego, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, uma vez que os elementos presentes no processo administrativo disciplinar indicam que o servidor Antônio Leite da Costa não comparece ao trabalho desde 22 de julho de 2012. Fica Vossa Senhoria informado de que possui direito a ampla defesa, sendo-lhe facultado a constituição de advogado, e que em caso de inércia ser-lhe-á nomeado defensor dativo.A audiência de interrogatório do servidor Antônio Leite da Costa será realizada no dia 16 de setembro de 2015, as 14:30 na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lajedo, situado na rua 1 de Janeiro, nº 35, Centro, Lajedo – PE, CEP 55385-000. Comissão Administrativa Disciplinar, Portaria 615/2014."

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração de Lajedo/PE

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:97E16027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO

"CITAÇÃO POR EDITAL. O presente mandado tem por objetivo CITAR a servidora Luana Inácio de Souza Silva, ocupante do cargo de Escriturária I, matrícula 2780, para que venha a responder a imputação de falta funcional prevista no art. 196, III c/c o art. 198, I da Lei 1342/2011, qual seja, abandono do emprego, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, uma vez que os elementos presentes no processo administrativo disciplinar indicam que a servidora Luana Inácio de Souza Silva não comparece ao trabalho desde março de 2013. Fica Vossa Senhoria informado de que possui direito a ampla defesa, sendo-lhe facultado a constituição de advogado, e que em caso de inércia ser-lhe-á nomeado defensor dativo. A audiência de interrogatório da servidor Luana Inácio de Souza Silva será realizada no dia 16 de setembro de 2015, as 15:30 na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Lajedo, situado na rua 1 de Janeiro, nº 35, Centro, Lajedo – PE, CEP 55385-000. Comissão Administrativa Disciplinar, Portaria 615/2014."

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Administração de Lajedo/PE

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:448E93D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

RECURSOS HUMANOS
EXONERAR

PORTARIA Nº 146 /2015
O Prefeito Constitucional do município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVE:

I - EXONERAR, o **Sr. José Malaquias de Oliveira Filho**, do cargo de Supervisor Educacional, Símbolo CC-5, deste Poder Executivo
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 31 de agosto de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:5CCFD8A7

RECURSOS HUMANOS
EXONERAR

PORTARIA Nº 157/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVER:

I – EXONERAR, o **Sr. Arlindo Caitano da Silva**, do cargo de Assessor de Comunicação, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam –se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de setembro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:A69F71BA

RECURSOS HUMANOS
NOMEAR

PORTARIA Nº 158/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Machados, Estado de Pernambuco, no exercício do poder emanado pelo povo e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere;

RESOLVER:

I – NOMEAR, o **Sr. Arlindo Caitano da Silva**, para o cargo de Orientador Educanional, Símbolo CC-5, provimento em comissão, deste Poder Executivo.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
III – Revogam –se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 01 de setembro de 2015.

ARGEMIRO PIMENTEL
Prefeito

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:732AC88C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 066/15 – PREGÃO PRESENCIAL 046/15

Tipo menor preço por lote.

Objeto: Aquisição de medicamentos Saúde do Indígena.

Sessão dia 21/09/2015 às 10h00m.

Edital/anexos na CPL, Av. José da Silva Torres Araquan, s/nº Mirandiba/PE.

EDNA SOUSA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5A2800E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 8º, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 04 de setembro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
4001 - Secretaria de Finanças e Administração			
Programa	401 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.	1	66.000,00
Projeto/Atividade	1.139 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO		
Despesa	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.		
Total			66.000,00
ANEXO II			

(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
4001 - Secretaria de Finanças e Administração			
Programa	401 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO.		
Projeto/Atividade	2.208 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO.	1	66.000,00
Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF		
Total			66.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:FAF0106F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2015, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal nº 525 de 30 de dezembro de 2014, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2015 e dá outras providências.

DECRETA

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2015, conforme art. 9º, inciso V, da Lei nº 525 de 30 de dezembro de 2014, crédito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 04 de setembro de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FILHO
Prefeito

ANEXO I			
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)			
Especificação		Fonte	Valor
16001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade	2.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	20.000,00
Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade	2.509 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	160.000,00
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
Total			180.000,00
ANEXO II			
(ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)			
Especificação		Fonte	Valor
16001 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Programa	1203 - FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
Projeto/Atividade	2.233 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	8	20.000,00
Despesa	3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PF		
Programa	1207 - APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS		
Projeto/Atividade	2.521 - CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	1	100.000,00
Despesa	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Programa	1210 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC		
Projeto/Atividade	2.246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	8	10.000,00
Despesa	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
Programa	1210 - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC		
Projeto/Atividade	2.246 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC NA ESCOLA	8	10.000,00
Despesa	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		
16002 - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos			
Programa	1201 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Projeto/Atividade	2.110 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.	1	40.000,00
Despesa	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
TOTAL			180.000,00

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:31F4DE45

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015 – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS DE DIABETES PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORENO - PE.**A Pregoeira comunica aos interessados que a sessão inaugural da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia 09/09/2015 às 14h00min, **FOI ADIADA**, face a necessidade de regularização e readequação dos termos processuais e editalícios, em atendimento as recomendações do TCE/PE. Após as adequações necessárias, será publicado o novo aviso com a data de realização do certame.

Moreno, 08 de Setembro de 2015.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:8B62DED2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2015 PMO CONVITE N° 009/2015 COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
2° CONVOCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 009/2015 P.L. nº 106/2015 - UG:PMO - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ASSENTAMENTO CERÂMICO EM UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO OLINDA/PE. Abertura: 18/09/2015 às 09:30 horas. Editais e Anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante o fornecimento de **PENDRIVE ou CDR.** Maiores informações na sede da COPAL, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, das 8:00 às 13:00 horas**.**

Olinda, 08 de setembro de 2015.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente da COPAL/Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Josilene da Silva
Código Identificador:2265FD61

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2015- PMO-COPAL/OUTROS I

AVISO DE DISPENSA No 009/2015 – SEFAD

Ratifico os termos contidos na Cota datada de 01/09/2015, proveniente da douta Secretaria de Assuntos Jurídicos do Município de Olinda/PE, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação da empresa **B A DOS SANTOS FILHO ELETRICIDADE EM GERAL- ME (B F SERVIÇOS ELÉTRICOS),** para **AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR E DEMAIS COMPONENTES ELÉTRICOS,** ao custo total de **R$ 24.965,00 (vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais).** mediante procedimento de Dispensa de Licitação, o que faço nos termos do **art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**. João Alberto Costa Faria - Secretário da Fazenda e da Administração.

Olinda, 08 de setembro de 2015

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/ Outros I

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:72C5378A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO PORTARIA ADMINISTRATIVA 504/2015/SEDO - MALHARIA ATLÂNTICO

Olinda, 04 de setembro de 2015.
DECISÃO
Portaria Administrativa nº 504/2015/SEDO.

Ref. Apuração de supostas irregularidades no cumprimento das obrigações pactuadas no contrato **nº 085/2015**, firmado entre a Secretaria de Educação e a empresa **Malharia Atlântico Ltda**, no que concerne ao fornecimento de 39.400 (trinta e nove mil e quatrocentas) bermudas de fardamento escolar para serem distribuídas aos alunos da rede municipal de ensino de Olinda.

O presente Procedimento Administrativo pretende averiguar a ocorrência de descumprimento contratual por parte empresa Malharia Atlântico Ltda, no que diz respeito descumprimento do pactuado no contrato firmado, pela falta de fornecimento de itens nos quais sagrou-se vencedora no certame na modalidade Pregão nº 018/2015.

Em virtude do atraso no fornecimento, foi instaurado o presente procedimento para apurar possíveis irregularidades, como forma de evitar prejuízos à Administração Pública, bem como para aplicação de eventuais penalidades caso comprovadas as irregularidades.

Ocorre que, notificada para apresentar Defesa Prévia, a contratada forneceu os materiais adquiridos de forma integral, no prazo para apresentação de resposta, motivo pelo qual, não subsistem os motivos que ensejaram a instauração do presente procedimento.

Assim, por todo exposto no presente Procedimento Administrativo instaurado através Portaria nº 504/2015/SEDO e levando em consideração o fato de que a Diretoria de Gestão Administrativa, na pessoa de seu Diretor Sr. Clarence Gomes atestou o recebimento integral dos materiais adquiridos, entendemos não subsistirem elementos autorizadores para aplicação de qualquer penalidade à contratada.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário Interino de Educação do Município

Publicado por:
Vladimir Fabiani Ventura
Código Identificador:1795872C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECISÃO PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 499/2015/SEDO - GRÁFICA SÃO MATEUS - APLICAÇÃO DE MULTA E PROIBIÇÃO DE LICITAR

Olinda, 08 de setembro de 2015.
DECISÃO
Portaria Administrativa nº 499/2015/SEDO.

Ref. Procedimento Administrativo para apuração de descumprimento do contrato nº 005/2015, firmado entre a Secretaria de Educação e a empresa Gráfica São Mateus Ltda, cujo objeto é a execução de serviços gráficos para confecção de diários de classe e agendas destinados aos professores e diretoras das escolas da rede municipal de ensino, no que concerne ao cumprimento do prazo de entrega por parte da contratada.

Trata-se de procedimento administrativo que apura irregularidades, bem como não cumprimento na entrega dos materiais adquiridos através procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 051/2014 COPAL/SAÚDE-EDUCAÇÃO, onde sagrou-se vencedora a empresa Gráfica São Mateus Ltda**,** para fornecimento de 840 (oitocentos e quarenta) diários de classe, configurando inexecução total do contrato nº 005/2015.

Conforme se nota, após assinatura do Contrato nº 005/2015 e recebimento da Ordem de Fornecimento nº 001/2015 a empresa contratada deveria realizar a entrega do material de forma parcelada, conforme determinação da SEDO, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do instrumento contratual, na sede da Diretoria de Gestão Administrativa, no endereço constante do contrato conforme disposto na cláusula quinta, porém não o fez, segundo informações da Diretoria de Gestão Administrativa da SEDO.

A situação ora narrada fez com a empresa fosse convocada para o fornecimento imediato do material. Entretanto, a contratada não efetivou a entrega, nem apresentou qualquer justificativa para tanto. O não atendimento da referida notificação fez com que a Secretaria de Educação instaurasse o presente procedimento através da Portaria Administrativa nº 499/2015, com o intuito de apurar possíveis irregularidades que, caso confirmadas, levariam à aplicação das sanções previstas na legislação em vigor, bem como no instrumento contratual

Instaurado o procedimento, foi realizada sua publicação no Diário Oficial dos Municípios e enviada à empresa através de SEDEX cópia da portaria administrativa, concedendo prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de Defesa Prévia quanto as irregularidades apontadas, sob pena de aplicação das sanções discriminadas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Conforme rastreamento da correspondência enviada, o funcionário dos Correios compareceu à sede da empresa por três vezes, porém não foi atendido, motivou pelo qual a notificação comunicando da instauração do procedimento administrativo foi devolvida à SEDO.

Assim, a SEDO novamente procurou notificara a empresa no endereço constante do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, da Receita Federal, vindo a notificação a retornar assim como a anteriormente enviada, porém com a informação de que a empresa havia mudado de endereço.

Insta salientar que o não recebimento da notificação da abertura do procedimento não isenta a empresa pelo não fornecimento dos materiais adquiridos, já que a SEDO através do Diretor de Gestão Administrativa, Sr. Clarence Gomes, por várias vezes entrou em contato com os representantes da empresa cobrando a entrega dos diários de classe, assim como prevenindo-os das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento contratual, ressaltando que o prazo de entrega e demais obrigações da contratada, assim como as penalidades por descumprimento contratual estão suficientemente previstas no contrato firmado.

Não há que se considerar razoável que uma empresa participe de um certame, sagrando-se vencedora de um item, assine o instrumento contratual, receba a ordem de serviço e não forneça os materiais adquiridos nem apresente qualquer justificativa para o descumprimento do pacto avençado.

Assim, diante da ausência de apresentação de Defesa Prévia por parte da empresa contratada, ou qualquer documento hábil que demonstre a entrega dos materiais, ou até mesmo apresentação de qualquer justificativa plausível para o atraso, não nos resta outra alternativa, senão reputar verdadeiros os fatos elencados na manifestação da Diretoria de Gestão Administrativa.

Outrossim, como dito anteriormente, foram realizados diversos contatos telefônicos visando regularizar a situação, porém, sem êxito. Ressaltamos que o atraso na entrega dos diários de classe prejudicam sobremaneira as atividades pedagógicas da SEDO, sendo os mesmos imprescindíveis para o bom andamento das atividades escolares, provocando diversos transtornos aos seus beneficiários.

Por outro lado, para aplicação de qualquer penalidade, devemos ter como parâmetro os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na dosimetria da eventual penalidade, motivo pelo qual devemos, inclusive, levar em consideração o valor do contrato firmado que é de R$ 19.295,36 (dezenove mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).

Ressaltamos que a conduta apurada neste procedimento constitui motivo de rescisão contratual e aplicação de penalidades conforme preceitua os incisos I e II, do art. 78 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme se nota:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

Dito isto, destacamos o teor contido no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, que trata das penalidades aplicáveis aos particulares, com o fito de garantir o eficiente resultado da atividade-fim da Administração Pública, conforme a seguir transcrito:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

Outrossim, o Decreto Municipal nº 213 de 04 de dezembro de 2002, dispõe sobre a aplicação das multas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações em seu art. 3º, conforme se observa:

Art. À inexecução total ou parcial do ajuste, será aplicada multa, conforme incisos I e II deste artigo, sobre o valor do respectivo ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor:
I – Pela inexecução total do ajuste, multa de 15%.

Ocorre, que o Decreto supra foi alterado pelo Decreto nº 120/2011, conforme se depreende da leitura de seu art. 1º:

Art. 1º - O art. 1º do decreto nº 213/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A aplicação das multas a que se referem os arts. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações obedecerá às normas estabelecidas no presente Decreto, ressalvadas as disposições específicas de cada licitação e do correspondente contrato."

Desta forma, devemos atentar para as disposições contidas no contrato nº 005/2015, notadamente à Cláusula Décima Terceira que trata das penalidades aplicadas pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto contatado, as quais reportam aos artigos anteriormente citados.

Ressalte-se que, por meio de correspondência registrada com aviso de recebimento a SEDO procurou, por duas vezes comunicar à representante da empresa da abertura do Procedimento Administrativo visando à apuração das irregularidades, facultando à contratada a apresentação de defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme prevê a legislação vigente, porém não recebeu qualquer tipo de resposta.

Assim, inegável que o Instituto, em atendimento ao art. 5º, LV da Constituição Federal, oportunizou à contratada o exercício do contraditório e do direito de defesa, consistindo o contraditório na oposição aos fatos apresentados, valendo-se dos elementos tidos por convenientes para tanto, em meio à ampla divulgação dos fatos, documentos e dados. A ampla defesa, por sua vez, refere-se à oportunização de defesa ao contratado, podendo ele valer-se de todos os meios legais, normas e provas necessárias à sua participação no processo administrativo.

Como sabe-se, os contratos jurídicos estão submetidos a regime jurídico diferenciado, o qual confere certas prerrogativas exorbitantes ao ente administrativo, a exemplo da possibilidade fiscalizar-lhes a execução. Essas prerrogativas são legítimas, ao tempo em que garantem a satisfação do interesse público em se obter a devida prestação contratual.

Desta forma, com fundamento na Lei n. 8.666/93, art. 87, II, nos Decretos Municipais nº 213/2002 e 120/2011, assim como na Cláusula Décima Terceira do Contrato, uma vez observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como utilizando-se da proporcionalidade e razoabilidade, reputa-se regular a aplicação da penalidade administrativa de multa pela inexecução total do pacto avençado, cumulada com a penalidade de suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 01 (um) ano.

Assim, por todo exposto no relato da Diretoria de Gestão Administrativa, os quais levaram a instauração do presente Procedimento Administrativo através Portaria nº 499/2015/SEDO, bem como conforme disposto na legislação vigente, aplico a penalidade de multa no percentual de 15% (quinze por cento) do valor do contrato, que é de R$ 19.295,36 (dezenove mil duzentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos), o que importa em uma multa no valor de R$ 2.894,30 (dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), assim como suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por um ano.

Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias a partir da comunicação da aplicação da penalidade, para interposição de recurso administrativo contra esta decisão, nos termos do art. 109, inc. I, alínea f, da Lei Federal nº 8.666/93.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário Interino de Educação

Publicado por:
Vladimir Fabiani Ventura
Código Identificador:809C31C3

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 058 /2015

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 034/2014 – FMS, na modalidade Pregao nº 011/2014 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Viviane Rodrigues de Souza, matrícula nº 404708, como Gestora dos Contratos, vinculados ao Procedimento Licitatório nº 034/2014 – FMS, na modalidade Pregao nº 011/2014 –

COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre a aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria do Município de Olinda/PE.

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa.

Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 01 de abril de 2015.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:976907A9

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 100 /2015

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Contrato, vinculado ao Procedimento Licitatório nº 010/2015 – FMS, na modalidade Pregão de nº 010/2015 – COPAL/SAEDO, e dá outras providências"

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora JUVANIER ROMÃO CRUZ, matrícula nº 60.802, como Gestora dos Contratos, vinculados ao Procedimento Licitatório nº 010/2015 – FMS, na modalidade Pregão de nº 010/2015 – COPAL/SAEDO, cujo objeto versa sobre a aquisição de insumos de diabetes, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento da demanda dos usuários cadastrados nas UBS, POLICLÍNICAS E CAPS.

Art. 2º - São competências do Gestor do Contrato:

Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato**;**

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais;

Relatar, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato, informar imediatamente a Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde de Olinda, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa;

Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

Verificar o saldo orçamentário das despesas decorrentes do Contrato;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os quantitativos descriminados de acordo com os recebidos;

Verificar, se as notas fiscais e/ou faturas, estão com os valores correspondestes aos materiais licitados;

Encaminhar, as notas fiscais e/ou faturas devidamente atestadas, a Divisão de Orçamento da Secretaria de Saúde de Olinda, para quitação do pagamento;

Encaminhar à Secretaria de Assuntos Jurídicos o pedido de prorrogação contratual, devidamente justificado, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual ou do termo aditivo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 08 de setembro de 2015.

TEREZA ADRIANA MIRANDA DE ALMEIDA
Secretária de Saúde de Olinda

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:4FA8F352

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º CONTR.175-2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2013. Proc. lic. 068/2013 – Pregão nº017/2013 – COPAL/OUTROS I.
Contratante: Município de Olinda.
Contratada: R.A. LOCAÇÃO DE VEICULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.
Objeto: : Alteração das cláusulas do contrato nº 175/2013. Proc. lic. 068/2013 – Pregão nº017/2013:

I – 2ª (segunda) Prorrogação de prazo de vigência do contrato nº175/2013, por mais 12(doze) meses, prorrogando o contrato até o dia 27 de julho de 2016.
Data de Assinatura: 20 de julho de 2015.
Assinam: Pelo Município de Olinda: Oswaldo Cavalcanti da Costa Lima Neto – Secretário de Transportes e Trânsito. E pela R.A. LOCAÇÃO DE VEICULOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA –Fabiola Monteiro de Vasconcelos – Diretora.

Olinda,08 de setembro de 2015.

OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO
Secretário de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Roberta Sobral dos Santos
Código Identificador:EC98AB30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCURSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ–PE, Sr. Reginaldo Crateu Cavalcante, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal c/c artigo 38, inciso V, da Constituição Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município torna público que estão abertas as inscrições para o Concurso Público destinado às vagas declaradas para os cargos do seu quadro de pessoal. As inscrições acontecerão entre os dias **31 de agosto a 23 de Setembro de 2015**, no site www.consulpam.com.br e presencialmente Na Av Prefeito Ulisses de Novaes Biones, 71, Centro, Orocó-PE, (Sala de Identificação da Junta Militar) Maiores informações nos telefones (85) 32249369 e (85) 32394402.

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:D8263B79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 02) E CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015

PROCESSO Nº 034/2015 –TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015 -

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através da Comissão Única e Permanente Para Assuntos de Licitação – COPAL, considerando o resultado do julgamento da **PROPOSTA TÉCNICA (Envelope nº 02)**, **CLASSIFICANDO TECNICAMENTE** a licitante **CONPASS CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIAS EIRELI EPP**, CNPJ nº **07.909.631/0001-77**, por obter **565** pontos da pontuação máxima admitida no Edital, com Nota Técnica final de **100**, nos termos da ata de reunião realizada em **27/08/2015**, do processo em referência; ratificada mediante a diligência *in locu* realizada nas dependências da mencionada empresa, conforme relatório inserto nos autos. Nos termos do art. 109, inc. I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado a licitante o prazo recursal em fase do julgamento que se apresenta. Caso não haja interposição de recurso, fica desde já designada a sessão de abertura e julgamento do **Envelope nº 03 (PROPOSTA DE PREÇOS)**, a se realizar no dia **17/09/2015** às **08h00min**. Os interessados poderão obter as informações necessárias junto à COPAL, situada na Avenida Raul Bandeira, n.º 21 – Centro - Paudalho - PE, no Horário de 08h00min as 14h00min.

Paudalho, 08 de setembro de 2015.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da COPAL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:C466C955

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2013, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA LÚCIA DO NASCIMENTO LIMA, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Estatutário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Efigênia Ribeiro da Silva
Código Identificador:61CF4718

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2013, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EVANDI LOPES BARBOSA, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Estatutário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Efigênia Ribeiro da Silva
Código Identificador:27CEFC76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2013, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FABIANA MIGUEL DOS SANTOS, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Estatutário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Professor I – Séries Iniciais, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Efigênia Ribeiro da Silva
Código Identificador:6CCB2E68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2013, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RENNÊ NUNES DO NASCIMENTO, candidato aprovado em Concurso Público de Provas, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Estatutário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Efigênia Ribeiro da Silva
Código Identificador:911CAEBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2013, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ELAINE CRISTINA CABRAL DOS SANTOS, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Estatutário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ESF II, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, com 40 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Efigênia Ribeiro da Silva
Código Identificador:8A529FAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2013, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SUELANE CAMPOS LIMA, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Estatutário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de agosto de 2015.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Efigênia Ribeiro da Silva
Código Identificador:A998CE02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2013, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NATALIA DA SILVA MARIZ, candidata aprovada em Concurso Público de Provas, para exercer em caráter efetivo e sob o Regime Jurídico Estatutário e em conformidade com a Lei Municipal nº 251/2012, o cargo de Agente de Limpeza Urbana, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, com 30 horas semanais, contando-se o seu exercício, a partir da data de sua posse.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda à abertura dos registros funcionais competentes, bem como, enviar cópia desta Portaria ao Tribunal de Contas do Estado, para os fins necessários.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2015.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Efigênia Ribeiro da Silva
Código Identificador:935986B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o pedido do servidor,

RESOLVE:

a) **Exonerar** o servidor **RENNÊ NUNES DO NASCIMENTO,** do Cargo de Guarda Municipal, nomeado mediante Concurso Público, através da Portaria nº 246/2015 de 27 de agosto de 2015, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Gabinete do Prefeito em, 08 de setembro de 2015.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Efigênia Ribeiro da Silva
Código Identificador:D2556BB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2015

O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando o pedido da servidora,

RESOLVE:

a) **EXONERAR** a servidora **Rosilene Bezerra dos Santos**, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, aprovada em Concurso Público de Provas deste Município, nomeada pela Portaria nº 030 de 04 de fevereiro de 1994.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Agosto de 2015.

JOSÉ PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Efigênia Ribeiro da Silva
Código Identificador:AAD9BC8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 324/2015 – DISPENSA N° 074/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 324/2015 – Dispensa n° 074/2015. Objeto: Locação de veículo com capacidade para 15 lugares com ar condicionado para viagem de Salgueiro a Tabira. Condições de pagamento: 100% na entrega. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. CONTRATADO: BRAÇO FORTE TURISMO E ASSISTÊNCIA RODOVIARIA LTDA –EPP CNPJ: 04.645.191/0001-08 ,Avenida Recife nº 84, Bairro Nossa Sra. das Graças – Salgueiro/PE Valor R$ 779,99.

Salgueiro/PE, 08 de Setembro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:4CE72387

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 287/2015 – DISPENSA N° 068/2015.

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a **Retificação** do Processo Licitatório n° 287/2015 – Dispensa n° 068/2015. Objeto: Confecção e instalação de adesivos personalizados, adesivos perfurados com impressão digital e lona com impressão digital, para Biblioteca Francisco Augusto e Biblioteca Afro- Indígena e Centro de Cultura, lazer e Turismo.) **Condições de pagamento**: Conforme 100% da entrega do serviço. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. Salgueiro/PE, 08 de setembro de 2015. CONTRATADO: THAIS CAVALCANTI DUARTE DE MORAES – ME Rua Major Antônio Rufino nº 1170 , **Bairro:** N.Sra das Graças – Salgueiro/PE - Valor R$ 221,00 .

Salgueiro/PE, 08 de setembro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:2A95D637

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 323/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 323/2015 – Pregão Presencial n° 149/2015. Objeto Aquisição de material de aviamento para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social**.** Natureza do Objeto: Aquisição. Data de Abertura: 22/09/2015 às 08:00hs. Valor máximo aceitável: 1.913,12. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 08 de Setembro de 2015

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:68D0844D

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N° 150/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 325/2015 – Pregão Presencial n° 150/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Exames Laboratoriais para atender as necessidades dos usuários dos serviços de saúde. Encargos com a assistência integral à saúde da População. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura: 22/09/2015 às 10h00. Valor máximo aceitável: R$ 249.010,40. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070

Salgueiro/PE, 08 de Setembro de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Aline da Silva
Código Identificador:02DD1995

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 014/2015.
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO.
ABERTURA: 10/04/2015 as 14:00 horas.
JUSTIFICATIVA: RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.
DATA: 08/09/2015.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:35E240A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº: 040/2015 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015

–Processo Nº: 040/2015 – Comissão: CPL – Modalidade Tomada de Preços Nº 006/2015 – Objeto Nat.: Obra de Engenharia – Objeto Descr.:**Pavimentação em Paralelepípedos em diversas Ruas de Tabira-PE**– Valor Máximo Aceitável: R$ 811.397,39 (oitocentos e onze mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) – Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Tabira, Rua Albertina Xavier Pires, 239, Sala da CPL, Centro, Tabira – PE (CEP: 56.780-000); 25/09/2015; Horário: 08:00h – Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (87) 3847 1156, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Tabira/PE, 08 de Setembro de 2015.

CICERO EMANUEL MASCENA NOGUEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:3744FEB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2015
PREGAO PRESENCIAL 006/2015
Objeto: Elaboração de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição parcelada de Material Permanente para suprir as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU. Empresas Vencedoras PIMENTEL COFRES E MÓVEIS LTDA – EPP, CNPJ: 05.065.380/0001-66. Valor R$ 20.892,00 (Vinte mil, oitocentos e noventa e dois reais) e a empresa ZL COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ: 05.946.524/0001-93. Valor: R$ 183.140,50 (Cento e oitenta e três mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:65F244B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 011/2015
PREGAO PRESENCIAL 007/2015
Objeto: Elaboração de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição parcelada de Material Gráfico para suprir as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de TACARATU-PE. Empresa Vencedora: J.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 10.865.935/0001-94. Valor R$ 284.815,70 (Duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e quinze reais e setenta centavos).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:E797DD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 013/2015 PREGAO 013/2015
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Oxigênio medicinal com 99,5% de nível de pureza, com cilindro em comodato e manutenção, destinado ao abastecimento do Hospital Municipal de Tacaratu Unidade Mista Edimir Ferraz Gominho, Unidades Básicas de Saúde. Empresa Vencedora: JOÃO BATISTA VIEIRA SOUZA – EPP, CNPJ: 02.247.440/0001-73, vencedora do certame com o valor de R$ 96.960,00 (Noventa e seis mil e novecentos e sessenta reais).

CECILIA RAFAELY DELGADO LIMA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:B3B3C11D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERRA NOVA (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo 012/2015, Processo Licitatório 009/2015, Pregão (Presencial) nº 005/2015 – Sessão dia 23/09/2015 – às 09:00 horas. Natureza do objeto: Serviços. Descrição do objeto: Execução de serviços especializados de gerenciamento, incluindo coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos do grupo A, B e E conforme RESOLUÇÃO CONAMA 358/05, provenientes das unidades de saúde do Município de Terra Nova PE, pelo período de 12 (doze) meses. Valor máximo admitido R$ 30.875,00 Edital e informações na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, nº 21, centro, Terra Nova (PE). Fone/Fax: 0**87-3892-1336/1011/1156.

Terra Nova (PE), 08/09/2015,

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:A3AA04B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP º 044/2015 - REPETIÇÃO

PROCESSO Nº 077/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE TV INDOOR, OPERAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDOS EM PROJETO DE COMUNICAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA, CONTENDO FEED DE NOTÍCIAS DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO RECONHECIDOS NACIONALMENTE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Abertura das Propostas: **22/09/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 01/09/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:B5D03B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

PROCESSO Nº 121/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA AS PARTICIPANTES, FILHAS E FILHOS DAS PARTICIPANTES DOS CURSOS DO PROJETO "LUGAR DE MULHER É NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL" DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES.** Abertura das Propostas: **23/09/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 02/09/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:35C368FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 061/2015

PROCESSO Nº 120/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E UM AMBIENTE COLABORATIVO DE ENSINO E APRENDIZAGEM, TOTALMENTE WEB E HOMOLOGADO PELO MEC, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Abertura das Propostas: **24/09/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 02/09/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:C5E994E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 060/2015

PROCESSO Nº 119/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ E DEFESA CIVIL.** Abertura das Propostas: **28/09/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 02/09/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:13B566B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015 - REPETIÇÃO

PROCESSO Nº 115/2015 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGOGICA EM RECREAÇÃO OS FILHOS DAS PARTICIPANTES DOS CURSOS DO PROJETO "LUGAR DE MULHER É NA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL" DA SECRETARIA ESPECIAL DE POLITICAS PARA AS MULHERES.** Abertura das Propostas: **29/09/2015 às 10h00**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 02/09/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:32E5C4D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO PUBLICAÇÃO

Tipo: **Homologação e Adjudicação**
Processo Nº 010/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial 007/2015
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: Contratação de empresa para aquisição de material de Mobiliários e Equipamentos, para serem instalados nas dependências da Escola de Educação Infantil - Proinfância - do Município de João Alfredo/PE, conforme Termo de Compromisso PAR nº 8818.
Valor dos Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANT	V. UNT.	V. TOTAL
01	MESA RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 03 A 05 ANOS - M1 (MODELO PROINFÂNCIA) Conforme 1.1 Kit Imobiliário do anexo do edital	Mobiliário	6	R$ 157,00	R$ 942,00
02	BANCO RETANG. EM MDF PARA 4 CRIANÇAS DE 3 A 5 ANOS - B1 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 1.2 Kit Imobiliário do anexo do edital	Mobiliário	12	R$ 124,00	1.488,00
03	BERÇO DE MADEIRA (COM COLCHÃO 10CM DE ESPESSURA) - 130X60CM - SEM GAVETAS - BC1 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 2.1 e 2.2 do anexo do edital	Mobiliário	16	R$ 250,00	4.000,00
04	KIT COLCHONETES (100X60 CM) – ESPESSURA 03CM - CO2 (MODELO PROINFÂNCIA) Conforme Item 2.3 do anexo do edital	Mobiliário	6	R$ 25,00	150,00
05	KIT COLCHONETES (1,85X0,65X0,05M) - CO3 (MODELO PROINFÂNCIA) Conforme Item 2.4 do anexo do edital	Mobiliário	44	R$ 69,00	R$ 3.036,00
06	PLACAS EM TATAME DE EVA DE ENCAIXE (100X100X20 MM) - TA1 (MODELO PROINFÂNCIA) Conforme Item 2.5 do anexo do Edital	Mobiliário	28	R$ 54,00	R$ 1.512,00
07	BANHEIRA PARA BEBÊ DE PLÁSTICO PVC OU FIBRA DE VIDRO - BN1 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 3.1 do anexo do edital	Mobiliário	4	R$ 28,20	R$ 112,80
08	CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO - C1 (MODELO PROINFÂNCIA) Conforme Item 3.2 do anexo do Edital	Mobiliário	6	R$ 126,00	R$ 756,00
09	MESA COLETIVA QUADRADA PARA 4 CRIANÇAS DE 02 A 04 ANOS - M2 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 4.1 do anexo do edital	Mobiliário	10	R$ 125,00	R$ 1.250,00
10	CADEIRA EM FERRO P/ CRIANÇAS DE 2 A 4 ANOS - C2 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 4.2 do anexo do edital	Mobiliário	40	R$ 33,00	R$ 1.320,00
11	MESA COLETIVA QUADRADA - CRIANÇAS DE 4 E 6 ANOS - M3 (MODELO PROINFÂNCIA) Conforme Item 4.3 do anexo do edital	Mobiliário	3	R$ 126,00	R$ 378,00
12	CADEIRA - CRIANÇAS 4 E 6 ANOS - C3 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 4.4 do anexo do edital	Mobiliário	12	R$ 33,00	R$ 396,00
13	CADEIRA SEM BRAÇO, COM RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C4 (MODELO PROINFÂNCIA) Conforme Item 4.5 do anexo do edital	Mobiliário	12	R$ 129,00	R$ 1.548,00
14	MESA INDIVIDUAL - CRIANÇAS DE 5 E 6 ANOS - M4 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 4.6 do anexo do edital	Mobiliário	48	R$ 66,00	R$ 3.168,00
15	CADEIRA - CRIANÇAS 5 E 6 ANOS - C5 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 4.7 do anexo do edital	Mobiliário	48	R$ 33,00	R$ 1.584,00
16	CADEIRA COM BRAÇO, RODINHAS E ALTURA REGULÁVEL - C6 (MODELO PROINFÂNCIA) Conforme Item 5.1 do anexo do edital	Mobiliário	4	R$ 174,00	R$ 696,00
17	CADEIRA ESTOFADA COM BRAÇO - C7 – Conforme Item 5.2 do anexo do edital	Mobiliário	10	R$ 87,00	R$ 870,00
18	ARMÁRIO ALTO EM AÇO, 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/ CHAVE - AQ1 – Conforme Item 5.3 do anexo do edital	Mobiliário	3	R$ 540,00	R$ 1.620,00
19	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ2 - Conforme Item 5.4 do anexo do edital	Mobiliário	1	R$ 340,00	R$ 340,00
20	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 5.5 do anexo do edital	Mobiliário	4	R$ 520,00	R$ 2.080,00
21	MESA DE REUNIÃO - 8 LUGARES (200X80CM) - M5 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 5.6 do anexo do edital	Mobiliário	1	R$ 397,00	R$ 397,00
22	MESA DE TRABALHO - M6 – Conforme Item 5.7 do anexo do edital Mobiliário 3	Mobiliário	4	R$ 200,00	R$ 800,00
23	ARMÁRIO SUSPENSO DE AÇO - PRIMEIROS SOCORROS - AM3 – Conforme Item 5.8 do anexo do edital	Mobiliário	1	R$ 454,00	R$ 454,00
24	SOFÁ 02 LUGARES - SF1 – Conforme Item 5.9 do anexo do edital	Mobiliário	1	R$ 320,00	R$ 320,00
25	MESA REDONDA ADULTO - 100 CM - M7 (MODELO PROINFÂNCIA) Conforme Item 6.1 do anexo do edital	Mobiliário	1	R$ 239,00	R$ 239,00
26	CADEIRA DE REFEIÇÃO PARA ADULTOS - C8 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 6.2 do anexo do edital	Mobiliário	4	R$ 78,00	R$ 312,00
27	BALANÇO COM 04 LUGARES - BA (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 7.1 do anexo do edital	Mobiliário	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
28	TÚNEL LÚDICO EM POLIETILENO - TL – Conforme Item 7.2 do anexo do edital	Mobiliário	1	R$ 1.785,00	R$ 1.785,00
29	GIRA GIRA - CARROSSEL - CR (MODELO PROINFÂNCIA) Conforme Item 7.3 do anexo do edital	Mobiliário	1	R$ 950,00	R$ 950,00
30	CASINHA DE BONECA - CS (MODELO PROINFÂNCIA) Conforme Item 7.4 do anexo do edital	Mobiliário	1	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
31	ESCORREGADOR EM POLIETILENO - ES (MODELO PROINFÂNCIA) Conforme Item 7.5 do anexo do edital	Mobiliário	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
32	GANGORRA DE POLIETILENO - 3 LUGARES – GA (MODELO PROINFÂNCIA) Conforme Item 7.6 do anexo do edital	Mobiliário	1	R$ 350,00	R$ 350,00
33	FREEZER 420 L HORIZONTAL - FZ (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 1.1 do anexo do edital –	Equipamentos	1	R$ 1.595,00	R$ 1.595,00
34	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 410 L - RF1 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 1.2 do anexo do edital	Equipamentos	2	R$ 1.800,00	R$ 3.600,00
35	GELADEIRA FROSTFREE - CAPACIDADE 250 L - RF2 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 1.3 do anexo do edital	Equipamentos	1	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
36	FOGÃO INDUSTRIAL - 06 BOCAS - FG1 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 1.4 do anexo do edital	Equipamentos	1	R$ 1.428,00	R$ 1.428,00
37	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - FG2 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 1.5 do anexo do edital	Equipamentos	1	R$ 305,00	R$ 305,00
38	MICROONDAS 27 L - MI (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 1.6 do anexo do edital	Equipamentos	2	R$ 329,00	R$ 658,00
39	ESTERILIZADOR - 6 MAMADEIRAS MICROONDAS - ES (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 1.7 do anexo do edital	Equipamentos	3	R$ 82,00	R$ 246,00
40	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - 8L - LQ1 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 1.8 do anexo do edital	Equipamentos	1	R$ 569,00	R$ 569,00
41	LIQUIDIFICADOR COM 02 VELOCIDADES - LQ2 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 1.9 do anexo do edital	Equipamentos	3	R$ 64,00	R$ 192,00
42	ESPREMEDOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL – EP (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 1.10 do anexo do edital	Equipamentos	1	R$ 156,00	R$ 156,00
43	BALANÇA DE PRATO - CAPACIDADE 15 KG – BL (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 1.11 do anexo do edital	Equipamentos	1	R$ 589,00	R$ 589,00

44	BATEDEIRA - CINCO VELOCIDADES - BT (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 1.12 do anexo do edital	Equipamentos	2	R$ 94,00	R$ 188,00
45	MULTIPROCESSADOR - 1 VELOCIDADE - MT (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 1.13 do anexo do edital	Equipamentos	1	R$ 210,00	R$ 210,00
46	CENTRIFUGA DE FRUTAS - 800W - CT (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 1.14 do anexo do edital	Equipamentos	1	R$ 265,00	R$ 265,00
47	CAFETEIRA ELÉTRICA - CF (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 1.15 do anexo do edital	Equipamentos	1	R$ 89,00	R$ 89,00
48	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO - PR (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 1.16 do anexo do edital	Equipamentos	3	R$ 425,00	R$ 1.275,00
49	COIFA INDUSTRIAL DE EXAUSTÃO (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 1.17 do anexo do edital	Equipamentos	1	R$ 800,00	R$ 800,00
50	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8KG - MQ (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 2.1 do anexo do edital	Equipamentos	1	R$ 824,00	R$ 824,00
51	FERRO ELÉTRICO A SECO - FR (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 2.2 do anexo do edital	Equipamentos	2	R$ 45,00	R$ 90,00
52	MÁQUINA SECADORA - 10 KG - SC (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 2.3 do anexo do edital	Equipamentos	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
53	CARROS COLETORES DE LIXO - CAP 120L – CL (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 3.1 do anexo do edital	Mobiliário	2	R$ 172,00	R$ 344,00
54	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA CAP. 50 L - LX1 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 3.2 do anexo do edital	Mobiliário	2	R$ 487,00	R$ 974,00
55	LIXEIRA 50L COM PEDAL E TAMPA - LX2 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 3.3 do anexo do edital	Mobiliário	5	R$ 84,00	R$ 420,00
56	BEBEDOURO ELÉTRICO INDIVIDUAL POT.125 - BB2 (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 3.5 do anexo do edital	Equipamentos	2	R$ 920,00	R$ 1.840,00
57	QUADRO DE AVISOS CORTIÇA 100 X 150 CM – QC (MODELO PROINFÂNCIA) Conforme Item 3.7 do anexo do edital	Equipamentos	2	R$ 95,00	R$ 190,00
58	QUADRO MURAL DE FELTRO 0,90 X 1,20M – QM (MODELO PROINFÂNCIA) Conforme Item 3.8 do anexo do edital	Equipamentos	9	R$ 95,00	R$ 855,00
59	QUADRO BRANCO 0,90 X 1,20M - QB (MODELO PROINFÂNCIA) Conforme Item 3.9 do anexo do edital	Equipamentos	9	R$ 100,00	R$ 900,00
60	APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL – QUENTE/FRIO – Conforme Item 3.10 do anexo do edital	Equipamentos	1	FRACASSADO	FRACASSADO
61	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - MODELOS SPLIT HIGH WALL – QUENTE/FRIO – Conforme Item 3.12 do anexo do edital	Equipamentos	1	FRACASSADO	FRACASSADO
62	TV DE LCD DE 32"- TV (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 3.13 do anexo do edital	Equipamentos	2	R$ 969,00	R$ 1.938,00
63	DVD PLAYER - DVD (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 3.14 do anexo do edital	Equipamentos	2	R$ 115,00	R$ 230,00
64	VENTILADOR DE TETO - VT (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 3.15 do anexo do edital	Equipamentos	9	R$ 89,50	R$ 805,50
65	APARELHO DE SOM MICROSYSTEM - MS (MODELO PROINFÂNCIA) – Conforme Item 3.16 do anexo do edital	Equipamentos	8	R$ 289,00	R$ 2.312,00

Após o processamento do Pregão Nº 007/2015, comunica-se sua homologação e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira:
Itens: 3, 4, 5, 16, 18, 22, 23, 32, 34, 37, 38, 45, 49, 53 e 57: Cavalcante Comércio & Serviços – Eireli – ME, CNPJ sob o n.º 20.522.316/0001-50; Itens: 6, 7, 8, 14, 19, 20, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 48, 56, 58 e 59: G D de Lima ME, CNPJ sob o nº 08.771.702/0001-80; Itens: 1, 2, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 21, 25 e 26: Janderson Costa Leão Lima – ME, CNPJ sob o nº 18.379.670/0001-26; Itens: 33, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 54, 55, 62, 63, 64 e 65 G Q S Eletros e Equipamentos LTDA EPP CNPJ sob o nº 11.427.407/0001-16
Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da CPL, sita a Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo (CEP: 55.720.000) ou através do Fone: (81) 3648-1156, no horário das 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 04 de maio de 2015

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Presidente

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:F3147985

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO PUBLICAÇÃO

Tipo: **Homologação e Adjudicação**
Processo Nº 013/2015
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial 010/2015
Objeto Nat.: Compra
Objeto Descr.: O Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para as escolas municipais do município de João Alfredo-PE.
Valor dos Itens:

IT.	DISCRIMINAÇÃO	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Armáriodeaçocomduasportasdeabrircomchaves,4prateleirasreguláveis,medindo,1,95x 0,90x0,45cm,pintadoemepóxi–pónacorcinza.Garantia12meses.	38	313,00	11.894,00
02	Arquivo em aço para pasta suspensa com 04 gavetas, com borda frontal arredondada, com rodízio delizante, tampo com espessura de 25mm,densidade média de 600kg kg/m3, altura média 1,20m. Cor: cinza.	32	320,00	10.240,00
03	Birô com 03 gavetas com fechadura, em madeira MDF e revestido de fórmica. Dimensões: 1,20 x 60cm (LxP). Cor: cinza.	73	159,00	11.607,00
04	Quadro Branco 120 x 150 cm. Confeccionado em laminado melamínico (Fórmica), branco brilhante, Moldura em alumínio anodizado fosco com suporte para apagador, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	46	90,00	4.140,00
05	FOGÃO DE 4 BOCAS INDUSTRIAL DE OTIMA QUALIDADE - Fogão Industrial 04 Bocas Couraçado Com Forno Queimadores frontais. Chama Dupla com Controle Individual das Chamas Internas e Externas Queimadores Traseiros Chama Dupla Esmalte antiaderente Grades e Queimadores da Mesa de Ferro Fundido. Grade Paneleira de Cantoneira de Aço. Estrutura de Cantoneiras de Aço Manipulador de Temperatura de Cinco Posições. Puxador do Forno de PVC. Especificações Técnicas: Mesa: Easy Clean. Grades e queimadores de ferro fundido. Bandeja coletora de resíduos. Queimadores frontais Chama Tripla. Queimadores traseiros Chama Dupla. Injetor de gás horizontal. Estruturas de cantoneiras de aço.	11	1.465,00	16.115,00

Após o processamento do Pregão Nº 010/2015, comunica-se sua homologação e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira:
Item: 01 Madeiraço Industria & Comércio de Móveis Eireli ME – CNPJ nº 20.991.439/0001-30; Item: 02 e 05 G D de Lima ME CNPJ sob o nº 08.771.702/0001-80; Item: 03 Escritório e Arte Indústria e Comércio LTDA ME – CNPJ nº 10.372.487/0001-97; e Item: 04 Manuella Araruna Romeiro – ME – CNPJ nº 12.270.696/0001-55.

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sala da CPL, sita a Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, João Alfredo (CEP: 55.720.000) ou através do Fone: (81) 3648-1156, no horário das 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 08 de maio de 2015

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira

MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:CF8A4C29

